

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

- DISP 43 (FRACASSADA)
- DISP 45 ✓
NE 1850

SEÇÃO: SPAG/17º GAC

INTERESSADO: Almoxarifado do 17º GAC

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (Material PDA) - Dispensa

ANEXOS: DIEx 077, NC 009055, Termo de Referência, Termo de Responsabilidade de Pesquisa de Preços, Pesquisa de Preços, Consultas SICAF e TCU

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7			
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

ÍNDICE – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

Nº ANEXO	ANEXO A CARGO DO REQUISITANTE	Nº PÁGINA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição (deverá conter CATMAT/ CATSER)	02
3	Nota de Crédito (observar saldo e compatibilidade do PI)	05
4	Termo de Referência (Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta — Advocacia-Geral da União (www.gov.br))	06
5	Termo de Responsabilidade de Pesquisa de Preços	16
6	Pesquisa de Preços (Priorizar pesquisa do compras.gov, se não for possível, confeccionar relatório de pesquisa conforme modelo)	17

OBS: NUMERAÇÃO A CARGO DA B ADM GU NATAL

Nº ANEXO	ANEXO A CARGO DA B ADM GU NATAL	Nº PÁGINA
1	Aviso de Dispensa Eletrônica	27
2	Relatório	46
3	Consulta SICAF	
4	Consulta Consolidada TCU	67
5	Nota de Empenho	64-66

Padrinho do Empenho: ST WOLNEY
Contato: (81) 99854-4023
(conforme BI 205/ CMNE, de 08NOV21)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE



TERMO DE ABERTURA

Em 18 de setembro de 2023, nesta cidade de Natal/ RN, no quartel do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Fábio M. Kristochik
FÁBIO MAURÍCIO KRISTOCHIK – S Ten
Aux da SPAG do 17º GAC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE**

DIEx nº 077-SPAG/17º GAC
EB: 64552.003316/2023-94

Natal-RN, 18 de setembro de 2023.

Do Chefe do Almoxarifado do 17º GAC
Ao OD B Adm Gu N
Assunto: aquisição de material de consumo
Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

(FRACASSADA) Dispensa de Licitação 43/2023 1850 *LEI 14.133*

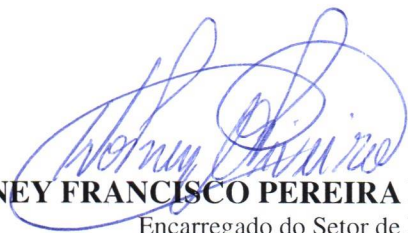
Ordem	Descrição	Und	Qtd	CAT MAT
1	PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO: Referência: Bn-12, Marca Cemar, Cód. 92.80.51, Tipo: Suporte com barra de neutro, Características Adicionais: Cor Azul, 12 Ligações.	Und	2	358915
2	BLOCO CONTATO: Referência: Zbe-101 (Telemecanique), Número e Tipo de Contatos: 1na, Corrente Nominal: 3A, Tensão Nominal: 240 V.	Und	15	429682
3	BOTÃO COMANDO: Aplicação: Painel Elétrico, Referência Fabricante: M20afr-R1a (Metaltex), Cor: Verde, Tipo: Pulsador.	Und	15	455094
4	BOTÃO COMANDO: Sinalização: Led integrado com lente lisa alto brilho, Cor: Vermelha, Tipo: Sinalizador Monobloco, Tensão Nominal: 220 V, Posição Relativa: Sobrepor, Invólucro: Termoplástico de 22mm, Formato: Redondo.	Und	9	601476
5	CONECTOR ELÉTRICO: Material: Cobre, Aplicação: Instalações Elétricas, Corrente Nominal: 41 A, Tipo: Conector de emenda 2p, Tratamento Superficial: Niquelado, Tensão Nominal: 450 V, Montagem: Sobrepor, Conexão: Cabo a Cabo, Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado a Quente, Bitola: 6 MM, Material Isolamento: Pvc.	Und	100	605971
6	QUADRO ELÉTRICO: Material: Chapa Aço, Altura: 500 MM, Aplicação: Proteção de Comando Elétrico, Referência Fabricante: Ip-54, Tipo: Sobrepor, Largura: 400 MM, Profundidade: 250 MM.	Und	1	347807

2. Justificativa para a aquisição:

DISP. 45/2023 (Lei 8.666/93)



2.1. O 17º GAC apresenta como justificativa para aquisição dos materiais, objeto desta requisição, a necessidade de instalar um novo sistema de alarme para as guaritas da OM, com o objetivo de realizar um Plano de Defesa do Aquartelamento de forma mais eficiente e verdadeiramente eficaz, em conformidade com o que prescreve o Plano de Gestão do 17º GAC 2021-2024.

2.2. A referida contratação esta alinhada com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO 2) – Aprimorar a Segurança Orgânica da OM, do Plano de Gestão do 17º GAC 2021-2024.



WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA – S Ten
Encarregado do Setor de Material



Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do Cmt 17º GAC
<p>Sou de parecer favorável à aquisição do material.</p>  <p>WALDYR DA COSTA NETO – Cap Fiscal Administrativo do 17º GAC</p>	<p>Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da Base Administrativa da Guarnição de Natal.</p>  <p>CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS – Ten Cel Resp p/ Cmdo do 17º GAC</p>



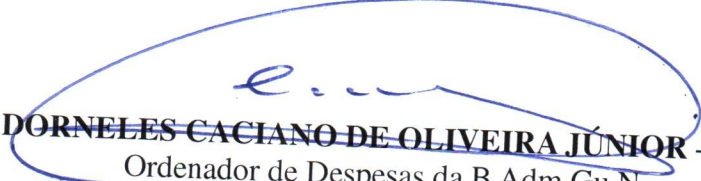
Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Inciso I, do Art 75, da Lei nº 14.133/21, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

UG	2023NC	PT Res	PI	ND	Fonte
160342	013812	171460	I3DAFUNADOM	339000	1000000000


5. A requisição tem amparo legal, atende ao 17º GAC e está em conformidade com a legislação vigente.


Natal-RN, 22 de Setembro de 23.


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N

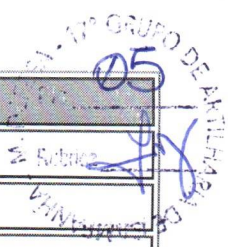
BASE ADM NATAL
DESPACHO DO CHEFE DA DIV. ADM

RESTITUIR
 ENCAMINHAR À SALC
 ENCAMINHAR AO SET FIN
 ENCAMINHAR AO SCDP/SIPEO
 DESPACHAR COM OD

DATA: 21/9/23
ASSINATURA: 

Rafael Pias de Souza
TC Art - ldt 

Nota de Crédito Nº 2023NC013812 da UG 160342



NÚMERO	2023NC013812
USUARIO	[REDACTED]
TERMINAL USUARIO	AWVADVR3
DATA DA TRANSACAO	04/09/23
HORA DA TRANSACAO	16:14
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	04/09/23
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATD 6 DE 6 COTAS FUNADOM DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH 31 OUT 23 ATD 17 GAC
MES LANCAMENTO	SETEMBRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC013812

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	20.000,00



Termo de Referência 41/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2023	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	ERIC RAFAEL DA ROCHA	19/09/2023 10:50 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64552.0003316/2023-94

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para a instalação de novo sistema de alarme para as guaritas da OM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO	358915	02	R\$ 62,69	R\$ 125,38
02	BLOCO CONTATO	429682	15	R\$ 11,28	R\$ 169,20
03	BOTÃO COMANDO (Pulsador)	455094	15	R\$ 13,78	R\$ 206,70
04	BOTÃO COMANDO (Sinaleiro)	601476	09	R\$ 34,78	R\$ 313,02
05	CONECTOR ELÉTRICO	605971	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
06	QUADRO ELÉTRICO	347807	01	R\$ 287,82	R\$ 287,82
TOTAL					R\$ 1.479,12

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A equipe de planejamento da contratação realizou os estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.

3.1.1. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos materiais, no Almojarifado do 17º GAC, no período das 9h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

3.1.2. A Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe do Almojarifado, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

3.2. Endereço para a entrega:

3.2.1. O local de Entrega será na R. Cel. Flaminio, S/N - Santos Reis, Natal - RN, 59010-500 - NATAL- RN.

3.2.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A CONTRATADA deverá sempre que possível atender aos critérios e práticas sustentáveis previstas por meio do **Decreto nº 7.746, de 05/06/2012**, que são:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.3. A CONTRATADA deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.4. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias /atividades e preparação das programações, a CONTRATADA deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1 Não haverá garantia da contratação, ficando a critério da autoridade competente tal exigência, conforme o **Art 96 da Lei nº 14.133, de 2021**.

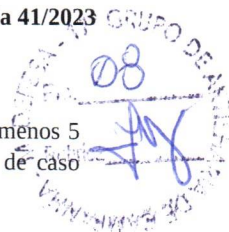
4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da confirmação da ordem de compra enviada pelo 17º GAC, em remessa única.



5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1. UASG: 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;

- ENDEREÇO: Rua Cel. Flamínio, S/N - Santos Reis, CEP 59010-500, NATAL- RN

- E-mail: salc17gac@gmail.com;

- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta-feira, das 08:00H às 16:00H e nas sextas-feiras das 08:00H às 11:00H.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Obrigações da Contratante

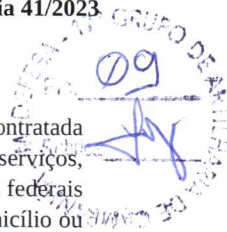
5.4.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Obrigações da Contratada

5.5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

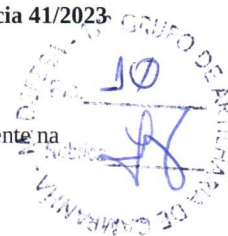
- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, entre outros.



i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após o recebimento da Nota de Empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O 17º GAC fiscalizará a entrega do material através de servidor capacitado e autorizado, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o material, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

6.12.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável do recebimento do material, sendo feito a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.12.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

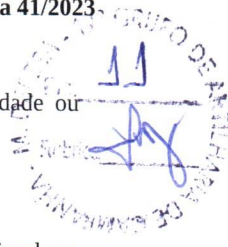
7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

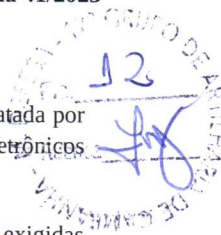
7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. Cessão de crédito

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

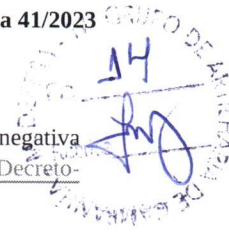
8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional que regula e fiscaliza seu funcionamento, em plena validade;

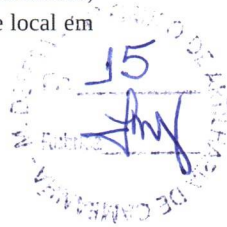
8.6.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Diego

8.6.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.531,72

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.479,12 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos no estudo técnico preliminar, anexo a este termo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [00001 - B ADM GU N / 160342];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [171460];

IV) Elemento de Despesa: [339000];

V) Plano Interno: [I3DAFUNADOM];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Wolney Francisco Pereira de Oliveira - 3º SGT Ambrosio
NJ **WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Encarregado do Setor de Material do 17º GAC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

FÁBIO MAURÍCIO KRISTOCHIK – S Ten, Auxiliar da Seção de Planejamento e Acompanhamento da Gestão, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B ADM GU N não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 18/09/2023.

FÁBIO MAURÍCIO KRISTOCHIK – S Ten
Aux da SPAG do 17º GAC

CONFIRMO:

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
6º RAM/1915 – GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de materiais para a instalação um novo sistema de alarme para as guaritas da OM.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 31/07/23 a 18/09/23.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO (Barramento Neutro)	Und	1	120624 - Base Aérea de Anápolis	42/22	83,00
		13	788810 - Estação Naval do Rio Negro	03/22	246,60
BLOCO CONTATO	Und	10	925464 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	05/23	13,60
		10	925464 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	05/23	13,70
BOTÃO COMANDO (Tipo Pulsador)	Und	5	257003 – Instituto Evandro Chagas	08/23	28,80
		1	791904 - Centro de Manutenção de Embarcações Miudas/RJ	11/23	38,32
BOTÃO COMANDO (Tipo Sinaleiro)	Und	2	791010 - Centro de Intendência da Marinha Niterói	3326/22	39,90
		3	782600 – Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste	43/22	75,00

Kristovich

CONECTOR ELÉTRICO	Und	500	988349 - Prefeitura Municipal de Sombrio	12/99	3,89
		200	158381 - Inst.Fed de Alagoas/Campus Maceio	07/22	4,00
QUADRO ELÉTRICO	Und	4	927937 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	43/22	390,00
		11	399003 - Autoridade Portuaria de Santos S.A	44/22	433,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (em R\$)
xxxxx	xxx	xxx	xxxx	xxxx	xxxx

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Xxxx	Xxxx	Xxxx	Xxxx	xxxx

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO (Barramento Neutro)	COMCEL Comercial de Materiais Elétricos LTDA – CNPJ 07.095.972/0001-56		Rua Ararai 337, Nordeste, Natal/RN (84) 3204-5434		12/07/23	62,69
BLOCO CONTATO						11,28
BOTÃO COMANDO (Tipo Pulsador)						13,78
BOTÃO COMANDO (Tipo Sinaleiro)						34,78
CONECTOR ELÉTRICO						3,77
QUADRO ELÉTRICO						287,82

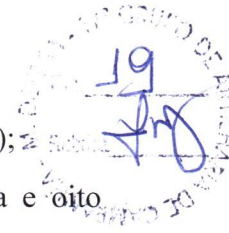
() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I e IV como fonte de consulta, chegou-se aos seguintes **PREÇOS DE REFERÊNCIA**:

- PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO - Barramento Neutro: R\$ 62,69 (Sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

Krutschik

- 
- BLOCO CONTATO: R\$ 11,28 (Onze reais e vinte e oito centavos);
 - BOTÃO COMANDO - Tipo Pulsador: R\$ 13,78 (Treze reais e setenta e oito centavos);
 - BOTÃO COMANDO - Tipo Sinaleiro: R\$ 34,78 (Trinta e quatro reais e setenta e oito centavos);
 - CONECTOR ELÉTRICO: R\$ 3,77 (Três reais e setenta e sete centavos); e
 - QUADRO ELÉTRICO: R\$ 287,82 (Duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 07 (sete) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Natal, RN, 18 de setembro de 2023.



FÁBIO MAURÍCIO KRISTOCHIK – S Ten
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 164,80

MEDIANA

R\$ 164,80

MENOR

R\$ 83

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
358915 2023, 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
0004/2022	00033	Dispensa de Licitação	358915	PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO		UNIDADE	1	R\$83	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AEREA DE ANAPOLIS	04/10/2022
00003/2022	00007	Dispensa de Licitação	358915	PEÇA/ACESSORIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO		UNIDADE	13	R\$246,60	HANI FATHI SHOUSHALTA	COMANDO DA MARINHA	788810 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO	17/11/2022





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 13,65

MEDIANA

R\$ 13,65

MENOR

R\$ 13,60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
429682 2023, 2022

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00187	Pregão	429682	BLOCO CONTATO		UNIDADE	10	R\$13,60	J2R AUTOMACAO LTDA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	21/03/2023
00005/2023	00186	Pregão	429682	BLOCO CONTATO		UNIDADE	10	R\$13,70	J2R AUTOMACAO LTDA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	21/03/2023





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 33,56

MEDIANA

R\$ 33,56

MENOR

R\$ 28,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
455094 2023, 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2023	00068	Pregão	455094	BOTÃO COMANDO		UNIDADE	5	R\$28,80	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	10/03/2023
00011/2023	00012	Dispensa de Licitação	455094	BOTÃO COMANDO		UNIDADE	1	R\$38,32	AEA COMERCIOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791904 - CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	24/04/2023



MÉDIA

R\$ 57,45

MEDIANA

R\$ 57,45

MENOR

R\$ 39,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
601476 2023, 2022

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
03326/2022	00006	Dispensa de Licitação	601476	BOTÃO COMANDO		UNIDADE	2	R\$39,90	TOP FULL COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	29/11/2022
00043/2022	00002	Dispensa de Licitação	601476	BOTÃO COMANDO		UNIDADE	3	R\$75	LINK NET CIDADE DIGITAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	782600 - COMANDO DO GRUPAM, DE PATRULHA NAVAL DO LESTE	11/11/2022

23
Ary



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 4,03

MEDIANA

R\$ 4,00

MENOR

R\$ 3,89

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CONECTOR ELÉTRICO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA CAGE CLAMP COMPACT: AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍ-CO, MATERIAL NYLON, TIPO CONECTOR DE EMENDA 2PI, CORRENTE NOMINAL 32 A, TENSÃO NOMINAL 450 V, TIPO CONSTRUTIVO GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TEMPERATURA MÁXIMA 105 °C, COMPONENTE CONDUTORES: FLEXÍVEL: 0,14- 4 MM²; CONECTOR ELÉTRICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL COBRE, BITOLA 6 MM, TIPO CONECTOR DE EMENDA 2PI, CORRENTE NOMINAL 41 A, TENSÃO NOMINAL 450 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGEM SOBREPOR[O], CONEXÃO CABO A CABO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO AÇO CARBONO ZINCADO A QUENTE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CONECTOR DE EMENDA TIPO 2, CONECTOR DE EMENDA TIPO 1

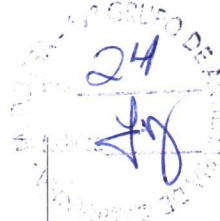
Ano da
Compra

2023, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2023	00026	Pregão	605971	CONECTOR ELÉTRICO		UNIDADE	500	R\$3,89	SMC - MATERIAL & CONSTRUCOES LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	31/05/2023
00007/2022	00067	Pregão	474275	CONECTOR ELÉTRICO		UNIDADE	200	R\$4	VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MACEIO	13/07/2022
00007/2022	00070	Pregão	474275	CONECTOR ELÉTRICO		UNIDADE	200	R\$4,20	VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MACEIO	13/07/2022



MÉDIA

R\$ 411,50

MEDIANA

R\$ 411,50

MENOR

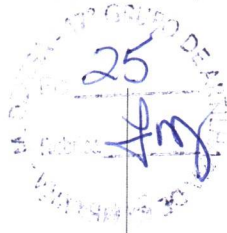
R\$ 390

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
347807 2023, 2022

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2022	00257	Pregão	347807	QUADRO ELÉTRICO		UNIDADE	4	R\$390	MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	927937 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	28/09/2022
00044/2022	00190	Pregão	347807	QUADRO ELÉTRICO		UNIDADE	11	R\$433	TARANTO EPI MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A	22/12/2022



COMCEL

COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.095.972/0001-56
 RUA ARARAI 337 NORDESTE - NATAL/RN
 Telefone(s): (84) 3204-5434

ORÇAMENTO

Número : 99868
 Data : 12/07/2023
 Página : 1 de 1

Nome : BALCÃO (C17968)
 Nome Completo : BALCÃO
 Endereço : Rua Ararai 01
 Bairro : Nordeste
 Cidade : NATAL

CPF : 000.000.000-00
 Identidade :
 Região :
 Telefones :
 CEP : 59042-440
 UF : RN

ITENS						
Código	Nome do Produto	Fabricante	Qtd	UN	Preço Unit	Preço Total
08444	BOTÃO SINALEIRO CIGARRA VM 220VCA SLG2201	STECK	9	UN	34,78	313,02
05097	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 FUIROS AZ 928051	CEMAR	2	UN	62,69	125,38
07011	QUADRO DE COMANDO LUKBOX. 40X30X25	LUKMA	1	UN	287,82	287,82
04703	BOTÃO PULSADOR VD SLPRN2	STECK	15	UN	13,78	206,70
04592	BLOCO DE CONTATO NA VD SLPL42	STECK	15	UN	11,28	169,20
07749	CONECTOR EME 2P 0,5 A 6,0MM2 41A 221-612	WAGO	100	UN	3,77	377,00

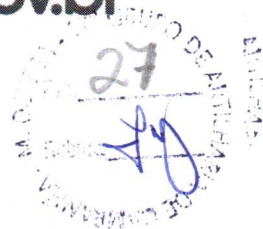
Itens Listados: 6

* COMPRADOR: MATHEUS	TOTAL PRODUTOS >>	1.479,12
* CEL: 084-98629-6636	DESCONTO >>	
** ORÇAMENTO VÁLIDO POR 48 HORAS ESTOQUE ROTATIVO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE SEM AVISO PREVIO. NÃO RECEBEMOS DEVOLUÇÕES E TROCAS DE CABOS CORTADOS **	OUT. DESPESAS / FRETE >>	0,00
** SEM VALOR FISCAL **	TOTAL LÍQUIDO >>	1.479,12

Vendedor : HERTON
 Qtd Total : 142
 Qtd Volumes :
 Cliente Retira
 Total Peso : 110
 Volte Sempre!

Condição de Pagamento : A Vista
 Impressão : 12/07/2023 15:58:46 por HERTON

É vedada a autenticação deste documento
 www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

43/ 2023

CONTRATANTE (UASG)

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (160342)

OBJETO

Aquisição de material de elétrico/ eletrônico

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.479,12

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/10/2023

Até 17/10/2023

PERÍODO DE LANCES

De 17/10/2023 às 8h

Até 17/10/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	7
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	8
4. FASE DE LANCES.....	10
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	10
6. HABILITAÇÃO.....	12
7. CONTRATAÇÃO.....	14
8. SANÇÕES.....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/ 2023
(Processo Administrativo n.º 64552.003316/2023-94)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de Natal, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17/10/2023

Link: Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0

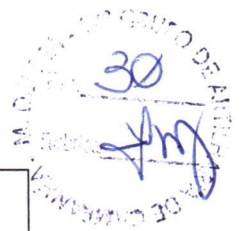
Horário da Fase de Lances: 8:00 h às 14:00 h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

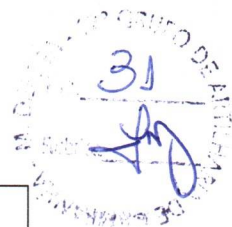
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material elétrico/ eletrônico para atender instalações de sistema de segurança do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	PEÇA/ ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO: Referência Bn 12, marca Cemar, Cod 92,80,51, Tipo Suporte com barra de neutro, características adicionais: cor azul, 12 ligações.	358915	Unidade	2	125,38	Rua Cel Flamínio, s/ nº – Santos Reis – Natal/ RN. 17º GAC	30 dias
2	BLOCO CONTATO: Referência: Zbe-101 (Telemecanique), número e tpo de	429682	Unidade	15	169,20		



	contatos: 1na, Corrente Nominal: 3A, tensã Nominal 240 V					
3	BOTÃO COMANDO: Aplicação: Painel Elétrico, Referência Fabricante: M20afr- R1a (Metalex), Cor: Verde, Tipo: Pulsador	455094	Unidade	15	206,70	
4	BOTÃO COMANDO: Sinalização: Led integrado com lente lisa alto brilho, Cor: Vermelha, Tipo: Sinaleiro Monobloco, Tensão Nominal: 220 V, Posição Relativa: Sobrepor, Invólucro: Termoplástico de 22mm, Formato: redondo	601476	Unidade	9	313,02	
5	CONECTOR ELÉTRICO: Material: Cobre, Aplicação: Instalações Elétricas, Corrente Nominal: 41A, Tipo: Conector de Emenda 2p, Tratamento Superficial: Niquelado, Tensão Nominal: 450 V, Montagem: Sobrepor, Conexão: Cabo a Cabo, Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado a Quente, Bitola > 6mm, Material Isolamento: PVC	605971	Unidade	100	377,00	
6	QUADRO	347807	Unidade	1	287,82	



ELÉTRICO: Material: Chapa, Altura: 500mm, Aplicação: Proteção de Comando Elétrico, Referência Fabricante: Ip-54, Tipo: Sobrepor, Largura: 400 mm, Profundidade: 250m							
---	--	--	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do

projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

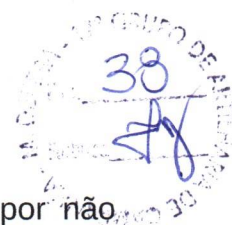
- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco), contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

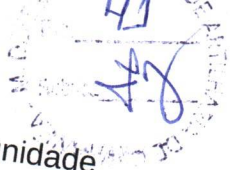
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

... da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Cabeira ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

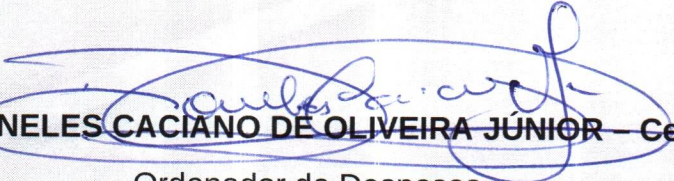
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

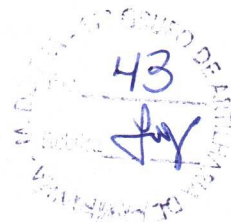
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Natal/ RN, 11 de outubro de 2023


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2 Qualificação Econômico-Financeira:

2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

2.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

2.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

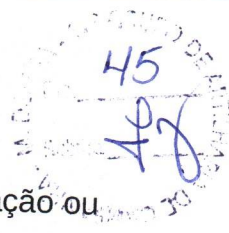
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido

mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DISPENSA 43/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de material elétrico/ eletrônico
Entrega de propostas: De 11/10/2023 às 12:02 até 17/10/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2023 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2023 às 14:00:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

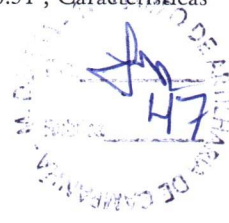
Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2023 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
17/10/2023 às 14:00:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Peça/Acessório Quadro Distribuição

Peça/Acessório Quadro Distribuição Tipo: Suporte Com Barra De Neutro , Referência: Bn-12, Marca Cemar, Cód. 92.80.51 , Características Adicionais: Cor Azul, 12 Ligações

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 62,6900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		



Fracassado por CPF ***.197.***-0 - BRUNO ALVES DE LIMA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Peça/Acessório Quadro Distribuição Tipo: Suporte Com Barra De Neutro , Referência: Bn-12, Marca Cemar, Cód. 92.80.51 , Características Adicionais: Cor Azul, 12 Ligações</p> <p>Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR</p> <p>Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR</p>			

Lances do Item 1

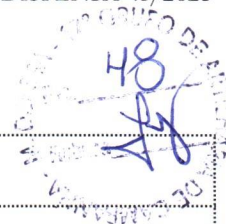
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/10/2023 14:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/10/2023 14:12:30	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: solicito o encaminhamento da proposta atualizada, pelo sistema, por meio da convocação do anexo, conforme descrição do termo de referência e valor do lance ofertado na fase de disputa dos lances. O senhor terá o prazo de 2 horas a contar do encaminhamento desta mensagem..
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/10/2023 16:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 17/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/10/2023 11:49	



Data/Hora	Descri�o
17/10/2023 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2023 14:00:06	Item encerrado para lances.
17/10/2023 14:12:30	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 16:15:00. Motivo: solicito o encaminhamento da proposta atualizada, pelo sistema, por meio da convoca�o do anexo, conforme descri�o do termo de refer�ncia e valor do lance ofertado na fase de disputa dos lances. O senhor ter� o prazo de 2 horas a contar do encaminhamento desta mensagem..
18/10/2023 10:51:23	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000. Motivo: devido ao pre�o estar acima do valor de refer�ncia, corroborado pela msg do fornecedor: "PREZADO OS ITENS ESTAO COM PRE�OS FORA DO VALOR DE MERCADO PEDIMOS DESCLASSIFICA�O DA PROPOSTA" .
18/10/2023 10:51:23	Item fracassado no julgamento / habilita�o.
18/10/2023 11:49:55	Item homologado.

Item 2 - Bloco Contato

Bloco Contato Corrente Nominal: 3 A, Tens o Nominal: 240 V, N mero E Tipo De Contatos: 1na , Refer ncia: Zbe-101 (Telemecanique)

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 11,2800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situa�o:	Fracassado e Homologado
Intervalo m�nimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Fracassado por CPF ***.197.***-0 - BRUNO ALVES DE LIMA

Propostas do Item 2

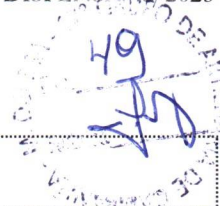
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situa�o
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descri�o detalhada: Bloco Contato Corrente Nominal: 3 A, Tens�o Nominal: 240 V, N�mero E Tipo De Contatos: 1na , Refer�ncia: Zbe-101 (Telemecanique) Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR			
		Modelo/vers�o: TAMBASA OU SIMILAR	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

18/10/2023 11:49

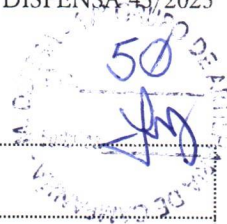


Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/10/2023 14:00:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/10/2023 14:13:19	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: solicito o encaminhamento da proposta atualizada, pelo sistema, por meio da convocação do anexo, conforme descrição do termo de referência e valor do lance ofertado na fase de disputa dos lances. O senhor terá o prazo de 2 horas a contar do encaminhamento desta mensagem.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/10/2023 14:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:00 de 17/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/10/2023 14:17:27	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: solicito o encaminhamento da proposta atualizada, pelo sistema, por meio da convocação do anexo, conforme descrição do termo de referência e valor do lance ofertado na fase de disputa dos lances. O senhor terá o prazo de 2 horas a contar do encaminhamento desta mensagem.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/10/2023 16:18:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:00 de 17/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/10/2023 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2023 14:00:06	Item encerrado para lances.
17/10/2023 14:13:19	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 14:15:00. Motivo: solicito o encaminhamento da proposta atualizada, pelo sistema, por meio da convocação do anexo, conforme descrição do termo de referência e valor do lance ofertado na fase de disputa dos lances. O senhor terá o prazo de 2 horas a contar do encaminhamento desta mensagem.
17/10/2023 14:17:27	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 16:18:00. Motivo: solicito o encaminhamento da proposta atualizada, pelo sistema, por meio da convocação do anexo, conforme descrição do termo de referência e valor do lance ofertado na fase de disputa dos lances. O senhor terá o prazo de 2 horas a contar do encaminhamento desta mensagem.
18/10/2023 10:51:04	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000. Motivo: devido ao preço estar acima do valor de referência, corroborado pela msg do fornecedor: "PREZADO OS ITENS ESTAO COM PREÇOS FORA DO VALOR DE MERCADO PEDIMOS DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA" .

Data/Hora	Descrição
18/10/2023 10:51:04	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/10/2023 11:49:55	Item homologado.



Item 3 - Botão Comando

Botão Comando Referência Fabricante: M20afr-R1a (Metaltex) , Aplicação: Painel Elétrico , Tipo: Pulsador , Cor: Verde

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 13,7800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Fracassado por CPF ***.197.***-*0 - BRUNO ALVES DE LIMA

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Botão Comando Referência Fabricante: M20afr-R1a (Metaltex) , Aplicação: Painel Elétrico , Tipo: Pulsador , Cor: Verde</p> <p>Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR</p> <p>Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR</p>			

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/10/2023 14:00:06	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	17/10/2023 14:14:10	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: solicito o encaminhamento da proposta atualizada, pelo sistema, por meio da convocação do anexo, conforme descrição do termo de referência e valor do lance ofertado na fase de disputa dos lances. O senhor terá o prazo de 2 horas a contar do encaminhamento desta mensagem.
Sistema para o participante 30.814.518	17/10/2023 16:15:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 17/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-20		CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
17/10/2023 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2023 14:00:06	Item encerrado para lances.
17/10/2023 14:14:10	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 16:15:00. Motivo: solicito o encaminhamento da proposta atualizada, pelo sistema, por meio da convocação do anexo, conforme descrição do termo de referência e valor do lance ofertado na fase de disputa dos lances. O senhor terá o prazo de 2 horas a contar do encaminhamento desta mensagem.
18/10/2023 10:50:43	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000. Motivo: devido ao preço estar acima do valor de referência, corroborado pela msg do fornecedor: "PREZADO OS ITENS ESTAO COM PREÇOS FORA DO VALOR DE MERCADO PEDIMOS DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA" .
18/10/2023 10:50:43	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/10/2023 11:49:55	Item homologado.

Item 4 - Botão Comando

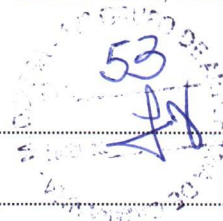
Botão Comando Tipo: Sinaleiro Monobloco , Cor: Vermelha , Formato: Redondo , Invólucro: Termoplástico De 22mm , Tensão Nominal: 220 V, Posição Relativa: Sobrepor , Sinalização: Led Integrado Com Lente Lisa Alto Brilho

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 34,7800
Quantidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Fracassado por CPF ***.197.***-0 - BRUNO ALVES DE LIMA

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	Proposta desclassificada



Data/Hora	Descrição
18/10/2023 11:49:55	Item homologado.

Item 5 - Conector Elétrico

Conector Elétrico Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Cobre , Bitola: 6 MM, Tipo: Conector De Emenda 2p , Corrente Nominal: 41 A, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Montagem: Sobrepor , Conexão: Cabo A Cabo , Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado A Quente , Material Isolamento: Pvc

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 3,7700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
17/10/2023 08:00:03	Item deserto.
17/10/2023 08:00:06	Item homologado.

Item 6 - Quadro Elétrico

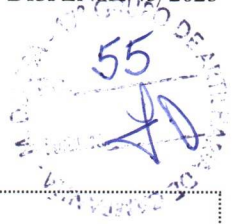
Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Altura: 500 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 250 MM, Aplicação: Proteção De Comando Elétrico , Tipo: Sobrepor , Referência Fabricante: Ip-54

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 287,8200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Fracassado por CPF ***.197.***-0 - BRUNO ALVES DE LIMA

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	Proposta desclassificada

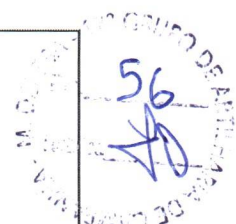


Data/Hora

Descrição

PEDIMOS DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA".

18/10/2023 10:49:35	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/10/2023 11:49:55	Item homologado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.095.972/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2004
NOME EMPRESARIAL COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMCEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARARAI	NÚMERO 337	COMPLEMENTO LOTE 337
CEP 59.042-440	BAIRRO/DISTRITO NORDESTE	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@COMCEL.RN.COM.BR	TELEFONE (84) 3204-5434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **15:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.095.972/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

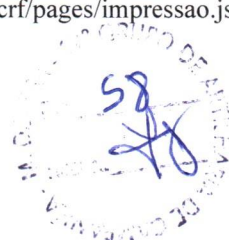
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:43 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **B5BB.75AB.7361.035D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.095.972/0001-56
Razão Social: COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Endereço: R ARARAI 334 334 A 337 / NORDESTE / NATAL / RN / 59042-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

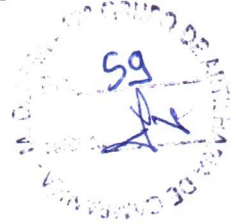
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101019080155490075

Informação obtida em 23/10/2023 15:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.095.972/0001-56

Certidão nº: 58696368/2023

Expedição: 23/10/2023, às 16:12:36

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.095.972/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMCEL

COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.095.972/0001-56
 RUA ARARAI 337 NORDESTE - NATAL/RN
 Telefone(s): (84) 3204-5434

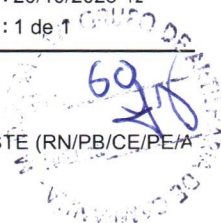
ORÇAMENTO

Número : 106821
 Data : 20/10/2023 12
 Página : 1 de 1

Nome : BALCÃO (C17968)
 Nome Completo : BALCÃO
 Endereço : Rua Ararai 01
 Bairro : Nordeste
 Cidade : NATAL

CEP : 59042-440
 UF : RN

CPF : 000.000.000-00
 Identidade :
 Região : REGIAO NORDESTE (RN/PB/CE/PE/A
 Telefones :



ITENS							
Código	Nome do Produto	Fabricante	Qty	UN	Preço Unit	Preço Total	
08444	BOTÃO SINALEIRO CIGARRA VM 220VCA SLG2201	STECK	9	UN	34,78	313,02	
05097	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 FUIROS AZ 928051	CEMAR	2	UN	62,69	125,38	
07011	QUADRO DE COMANDO LUKBOX. 40X30X25	LUKMA	1	UN	287,82	287,82	
04703	BOTÃO PULSADOR VD SLPRN2	STECK	15	UN	13,78	206,70	
04592	BLOCO DE CONTATO NA VD SLPL42	STECK	15	UN	11,28	169,20	
07749	CONECTOR EME 2P 0,5 A 6,0MM2 41A 221-612	WAGO	100	UN	3,77	377,00	

Itens Listados: 6

* COMPRADOR: MATHEUS	TOTAL PRODUTOS >>	1.479,12
* CEL: 084-98629-6636	DESCONTO >>	
** ORÇAMENTO VÁLIDO POR 48 HORAS ESTOQUE ROTATIVO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE SEM AVISO PREVIO. NÃO RECEBEMOS DEVOLUÇÕES E TROCAS DE CABOS CORTADOS **	OUT. DESPESAS / FRETE >>	0,00
** SEM VALOR FISCAL **	TOTAL LÍQUIDO >>	1.479,12

Vendedor : HERTON Volte Sempre!
 Qtd Total : 142 Entrega Normal
 Qtd Volumes : Total Peso : 110

Condição de Pagamento : A Vista
 Impressão : 20/10/2023 12:06:13 por HERTON

É vedada a autenticação deste documento
 www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

26/10/2023 17:36:54

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Nº da UASG: 160342 UASG: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Nº da Compra: 45 / * Ano da Compra: 2023

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação
 Situação da Compra: Revogada Anulada
 Período da Publicação ou Encerramento da Compra: Data Inicial: Data Final:

Apenas Cotações Eletrônicas
 Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

Pesquisar Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160342	Dispensa de Licitação	Tradicional	00045/2023	Aquisição de materiais para instalar um novo sistema de alarme para as guaritas da OM, com o objetiv...	Dispensa de Licitação Encerrada	23/10/2023 às 15:10	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUCAD

Visualizar Dispensa

26/10/2023 17:37:05

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00045/2023 Lei: Lei nº 8.666/1993 Artigo: Art. 24º Inciso: II

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo: 64552003316202394 Valor Total da Compra (R\$): 1.479,12 Quant. Informada de Itens: 6 Itens Incluídos: 6 Itens Cancelados: 0

Objeto

Aquisição de materiais para instalar um novo sistema de alarme para as guaritas da OM, com o objetivo de realizar um Plano de Defesa do Aquartelamento mais eficiente e eficaz, em conformidade o que prescreve o Plano de Gestão do 17ºGAC 2021-2024.

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Por ter sido realizada Dispensa Eletrônica e a mesma não ter obtido o êxito pretendido, sendo considerada fracassada.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento: 23/10/2023

CPF do Responsável: 047.687.337-19 Nome: DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR Função: Ordenador de Despesas

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento: 23/10/2023 às 15:10 CPF do Responsável pelo Encerramento: 071.104.554-24

Itens Nova Pesquisa de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

26/10/2023 17:37:13

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00045/2023 Lei: Lei nº 8.666/1993 Artigo: Art. 24º Inciso: II

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quant. Informada de Itens: 6 Itens Incluídos: 6 Itens Cancelados: 0

Filtro

Nº do Item: Descrição do Item:

- Apenas Itens Cancelados
 Apenas Itens Inconsistentes

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	358915 - Peça/Acessório Quadro Distribuição	-	9	Unidade	313,02	Sim	Visualizar
2	M	429682 - Bloco Contato	-	2	Unidade	125,38	Sim	Visualizar
3	M	455094 - Botão Comando	-	1	Unidade	287,82	Sim	Visualizar
4	M	601476 - Botão Comando	-	15	Unidade	206,70	Sim	Visualizar
5	M	605971 - Conector Elétrico	-	15	Unidade	169,20	Sim	Visualizar
6	M	347807 - Quadro Elétrico	-	100	Unidade	377,00	Sim	Visualizar

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Data e hora da consulta: 26/10/2023 17:43

Usuário: ***.104.554-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF Telefone	
NATAL	RN (084) 3344-7360__RITEX 8777360	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1850

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/10/2023	Global	64552.003316/2023-94	0,0000	1.479,12

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.095.972/0001-56	COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	59042-440
Endereço		
ARARAI 337 LOTE 337 NORDESTE		
Município	UF Telefone	
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

(17º GAC)) - 2023NC013812 - DGO, DE 04SET23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME PARA AS GUARITÁS DO 17º GAC, DIEX Nº 077- SPAG/17º GAC, DE 18SET2023.

Local da Entrega

17º GAC - RUA CORONEL FLAMÍNIO, S/Nº, BAIRRO SANTOS REIS, CEP 59.010-500, NATAL-RN

Informação Complementar

16034206000452023 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

versão	Data/Hora	Operação
2	26/10/2023 14:29:27	Alteração

Data e hora da consulta: 26/10/2023 17:43
 Usuário: ***.104.554-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.479,12

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO, TIPO SUPORTE COM BARRA DE NEUTRO, REFERÊNCIA BN-12, MARCA CEMAR, CÓD. 92.80.51, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORAZUL, 12 LIGAÇÕES	313,02

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/10/2023	Inclusão	9,00000	34,7800	313,02

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - BLOCO CONTATO, CORRENTE NOMINAL 3 A, TENSÃO NOMINAL 240 V, NÚMERO E TIPO DECONTATOS 1NA, REFERÊNCIA ZBE-101 (TELEMECANIQUE)	125,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/10/2023	Inclusão	2,00000	62,6900	125,38

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - BOTÃO COMANDO, REFERÊNCIA FABRICANTE M20AFR-R1A (METALTEX), APLICAÇÃO PAINELELÉTRICO, TIPO PULSADOR, COR VERDE	287,82

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/10/2023	Inclusão	1,00000	287,8200	287,82

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - BOTÃO COMANDO, TIPO SINALEIRO MONOBLOCO, COR VERMELHA, FORMATO REDONDO, INVÓLUCRO TERMOPLÁSTICO DE 22MM, TENSÃO NOMINAL 220 V, POSIÇÃO RELATIVASOBREPOR, SINALIZAÇÃO LED INTEGRADO COM LENTE LISA ALTO BRILHO	206,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/10/2023	Inclusão	15,00000	13,7800	206,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - CONECTOR ELÉTRICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL COBRE, BITOLA 6MM, TIPO CONECTOR DE EMENDA 2P, CORRENTE NOMINAL 41 A, TENSÃO NOMINAL 450 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGEM SOBREPOR, CONEXÃO CABO A CABO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO AÇO CARBONO ZINCADO A QUENTE, MATERIAL ISOLAMENTOPVC	169,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/10/2023	Inclusão	15,00000	11,2800	169,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/10/2023 14:29:27	Alteração

Data e hora da consulta: 26/10/2023 17:43

Usuário: ***.104.554-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.479,12

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL CHAPA AÇO, ALTURA 500 MM, LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 250 MM, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, TIPO SOBREPOR, REFERÊNCIA FABRICANTE IP-54	377,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/10/2023	Inclusão	100,00000	3,7700	377,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

***.687.337-**

26/10/2023 14:29:27

Responsável pela Nota de Empenho

MATHIAS VARGAS BRANDT

***.479.210-**

26/10/2023 10:16:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/10/2023 14:29:27	Alteração